



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

“PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – REINO DA GAROTADA DE POÁ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura do Município de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Emerson Tiago Viana - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.672.327 e do CPF. nº 111.800.096-06, doravante designado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil “**REINO DA GAROTADA DE POÁ**”, Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 55.026.231/0001-66, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 347 – Vila Archimedes - Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente - Sr. Fermin Puerta Filho, brasileiro, portador do RG. nº 6.467.986-X e do CPF. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Apostilamento, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.069/2017, em seu Art. 48, inciso II e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

O presente instrumento de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 007/2024, tem como objetivo a adequação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros recebidos por meio das Emendas Parlamentares Municipais nºs 03, 17, 51, 75, 91 e 134/2023, visando a melhor utilização desses recursos públicos, a fim de remanejar o saldo de R\$ 14.549,41 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) para complementação de custeio de “Recursos Humanos e Consumo”, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria, conforme Plano de Trabalho apresentado às fls. 06/32 do Processo nº 9.803/24, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 007/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE APOSTILAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para a sua eficácia, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS AS PARTES, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO QUE DORAVANTE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E DE DIREITO, EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 23 DE AGOSTO DE 2024.


EMERSON TIAGO VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21


FERMIN PUERTA FILHO

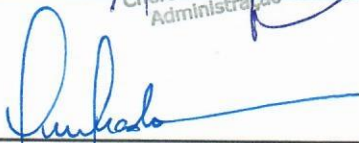
PRESIDENTE DO REINO DA GAROTADA DE POÁ

Testemunhas:

1-


Valéria de Castro Viana
Chefe de Depto. de
Administração

2-



Ediene M. Rabello Prado
Depto. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura do Município de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Reino da Garotada de Poá.

TERMO DE FOMENTO: N° 007/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO N° 9.803/2024

OBJETO:- adequação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros recebidos por meio das Emendas Parlamentares Municipais n°s 03, 17, 51, 75, 91 e 134/2023, visando a melhor utilização desses recursos públicos, a fim de remanejar o saldo de R\$ 14.549,41 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) para complementação de custeio de "Recursos Humanos e Consumo", sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria, conforme Plano de Trabalho apresentado às fls. 06/32 do Processo n° 9.803/24.

EXERCÍCIO:- 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE APOSTILAMENTO

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 23 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emerson Tiago Viana
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 111.800.096-06

Assinatura:  _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

Assinatura:  _____